EDITAL DE SELEÇÃO N. 01/2024

Alterado pelo Edital de Retificação PPGECMat n. 02, de 25 de Novembro de 2024

Alterado pelo Edital de Retificação PPGECMat n. 05, de 17 de Fevereiro de 2025

O **Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECMat**), da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente **Edital de Seleção para o curso de MESTRADO**, para ingresso como aluno(a) regular no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2025**, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **16 (dezesseis)** vagas para ingresso no mestrado, sendo 20% destas reservadas para cotas, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2.

1.2. Vagas para Cotas

Nível	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Cotas para Negros (Pretos e Pardos)	Vagas Cotas para Indígenas	Vagas Cotas para Pessoas com Deficiência	Total de Vagas
Mestrado	12	2	1	1	16

1.3. Distribuição de Vagas para o Mestrado, por Orientador(a)/Área de Concentração/Linha de Pesquisa:

Orientador(a)	Área de Concentração	Linha de Pesquisa*	Total de Vagas
Adriana Fátima de Souza Miola	Educação Matemática	L1	01
Elizabeth Matos Rocha	Educação Matemática	L2	01
José Wilson dos Santos	Educação Matemática	L1	02
Késia Caroline Ramires Neves	Educação Matemática	L2	02
Ademir de Souza Pereira	Ensino de Ciências	L2	01
Adriana Marques de Oliveira	Ensino de Ciências	L1	01
Bruno dos Santos Simões	Ensino de Ciências	L2	01
Diego Marques da Silva Medeiros	Ensino de Ciências	L2	01
Fernando Cesar Ferreira	Ensino de Ciências	L2	01
Nei de Freitas Nunes Neto	Ensino de Ciências	L2	01
Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki	Ensino de Ciências	L2	01
Sérgio Choiti Yamazaki	Ensino de Ciências	L2	01
Vivian dos Santos Calixto	Ensino de Ciências	L1	02

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD/Dourados-MS.
Rodovia Dourados – Itahum, km12, CEP: 79.804-970, Cx. Postal 364, Fone: (67) 3410-2101, e-mail: ppgecmat@ufgd.edu.br

*Linhas de pesquisa:
L1: Formação de professores de Ciências e Matemática
L2: Ensino e aprendizagem das Ciências e Matemática

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	18/10/2024 até 19/01/2025	09h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	23/01/2025	17h00	Página do programa*
Recebimento de recurso das inscrições indeferidas	24/01/2025	00h00 às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação do resultado dos recursos e homologação das inscrições	27/01/2025	17h00	Página do programa*
Etapa 1: Análise de pré-projeto de pesquisa	05/02/2025	17h00	Página do programa*
Recurso de Análise do pré-projeto	06/02/2025	00h00 às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado dos recursos e convocação para arguição do pré-projeto de pesquisa	07/02/2025	17h00	Página do programa*
Etapa 2: Arguição do pré-projeto de pesquisa	10/02/2025 a 13/02/2025	-	REMOTO – o link da sala virtual e horários das arguições serão divulgados no dia 06/12/2024, na página do programa
Divulgação do resultado preliminar da arguição	14/02/2025	17h00	Página do programa*
Recurso do resultado preliminar de arguição	19/02/2025	00h00 às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado final da arguição	20/02/2025	17h00	Página do programa*
Etapa 3: Divulgação da análise de currículo	20/02/2025	17h00	Página do programa*
Recurso de análise de currículo	21/02/2025	00h00 às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Resultado final da Etapa 3 e Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	24/02/2025	17h00	Página do programa*
Recurso do resultado preliminar	25/02/2025	00h00 às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resultado final	**26/02/2025**	17h00	Página do programa*
Convocação para realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros e negras (da cor/raça preta ou parda)			De acordo com edital de convocação específico

https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ensino-ciencias-matematica/editais-selecao

2.1 Os horários referidos, neste Edital, são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Informações sobre Inscrições

Período: Conforme Cronograma (Item 2 deste Edital).

Local: https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Valor: não será cobrada taxa de inscrição.

Página do Programa:

https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ensino-ciencias-matematica/index

Telefone do Programa: (67) 3410-2101

Correio eletrônico: ppgecmat@ufgd.edu.br

Endereço: Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática, Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900, Caixa Postal 364.

3.2 O(A)s candidato(a)s poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS para negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência, previstas neste Edital, sendo classificado(a)s no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3 O(A) candidato(a), ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens.

3.4 O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6 A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a), realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.7 Para **candidato(a)s estrangeiro(a)s**, oriundo(a)s de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação, o histórico escolar de graduação e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.7.1 Para **candidato(a)s estrangeiro(a)s,** o diploma de graduação, o histórico escolar de graduação e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso seja(m) aprovado(a)s, **no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso**.

4.2 Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3 Cópia digital da carteira de identidade. Candidato(a)s estrangeiro(a)s, exceto aquele(a)s de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4 Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5 Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiro(a)s).

4.6 Cópia digital do título de eleitor.

4.7 Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiro(a)s).

4.8 Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

4.9 Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

4.10 Tabela de pontuação de currículo (**ANEXO III**) devidamente preenchida e documentada/comprovada.

4.11 Pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

4.11.1 O arquivo deverá ser enviado em formato pdf. Caso o(a) candidato(a) envie o pré-projeto em outro formato, a inscrição será indeferida, sem possibilidade de recurso.

4.11.2 O arquivo em pdf deve ser enviado, obrigatoriamente, **sem a identificação do nome do/a candidato/a**;

4.11.3 O(a) candidato(a) deverá seguir as orientações do **Anexo IV** para a elaboração de seu pré-projeto de pesquisa;

4.11.4 Não caberá recursos para projetos que não atendam o item 4.11.

4.12 A não entrega dos documentos relacionados, configura-se como documentação incompleta.

5. CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, o(a)s candidato(a)s devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 e suas alterações dispostas na Resolução nº 723 de 20 de julho de 2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados, que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação ***Stricto Sensu*** da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).

5.2 Consideram-se negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, o(a)s candidato(a) que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3 O(A)s candidato(a)s que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovado(a)s na ampla concorrência, serão matriculado(a)s na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outro(a)s candidato(a)s inscrito(a)s como cotistas, se aprovado(a)s no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4 Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas ou pessoas com deficiência inscrito(a)s, aprovado(a)s ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígena ou pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) da cor/raça preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6 A autodeclaração de negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) deverá ser validada, a pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD, para fins de matrícula, conforme disposto na Resolução COUNI/UFGD nº 283/2022.

5.7 O(A) candidato(a) autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8 Para concorrer a uma das vagas o(a) candidato(a) com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos(às) candidato(a)s em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 O(A)s candidato(a)s que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

6.1 Etapas

6.1.1 A **Etapa 1**, análise de pré-projeto de pesquisa, possui caráter eliminatório e classificatório, com nota de 0,0 a 10,0 pontos e peso 3,0 (três) e deverá se adequar aos critérios estabelecidos no **Anexo V**. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a nota 6,0, por subcomissão formada por, no mínimo, 02 (dois) professores do PPGECMat, com base nos elementos constitutivos do pré-projeto, não sendo avaliado(a) nas demais etapas do processo seletivo. O resultado do recurso e convocação para arguição do pré-projeto de pesquisa será divulgado conforme cronograma constante no item 2 deste Edital. Será desclassificado o projeto que não estiver em conformidade com a área de concentração do programa.

6.1.2 A **Etapa 2**, arguição do pré-projeto de pesquisa, possui caráter eliminatório e classificatório com peso 5,0 (cinco) que seguirá os critérios avaliativos estabelecidos no **Anexo VI**. Será formada por uma subcomissão arguidora formada por, no mínimo, 02 (dois) docentes do PPGECMat, com base em discussão com o candidato do pré-projeto entregue no ato da inscrição. Esta arguição será avaliada com nota de 0,0 a 10,0 pontos (**ANEXO VI**). Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, nota 6,0. A arguição será realizada no formato REMOTO, sendo que o link da sala virtual e horários serão divulgados conforme cronograma constante no item 2 deste Edital.

6.1.3 A **Etapa 3**, análise de currículo é classificatória, com peso 2 (dois) e nota de 0,0 a 10,0 pontos, que será atribuída por meio da trajetória acadêmica, experiência profissional e produção científica do

candidato, comprovada por meio do quadro preenchido, pontuado e documentado com os comprovantes das atividades. Para análise de currículo, os documentos comprobatórios deverão ser documentados e numerados conforme a tabela de pontuação assinada pelo candidato (**ANEXO III**). A divulgação da análise de currículo será publicada por meio de edital específico conforme cronograma constante no item 2 deste Edital.

6.1.4 A maior pontuação será equivalente à nota 10,0 (dez) e, por meio de regra de três, serão calculadas as demais notas.

6.2 Classificação Final do(a)s Candidato(a)s:

Resultado final = [(Etapa 1)*3,0 + (Etapa 2)*5,0 + (Etapa 3)*2,0)]/10

O resultado final será dado com até duas casas decimais. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem crescente de notas. Em caso de empate entre os classificados, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

1. maior nota na Etapa 2;

2. maior nota na Etapa 1;

3. maior nota na Etapa 3;

4. ter formação nas áreas prioritárias (vide regimento do programa);

5. maior idade.

O candidato aprovado, mas não classificado nas vagas, comporá lista de espera por ordem de classificação, conforme a subárea escolhida no ato da inscrição.

7. MATRÍCULA

7.1 O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

7.2 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório.

7.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) selecionado(a) deverá apresentar, além dos demais documentos, cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL), cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

7.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1 Não será permitido, ao(à) aluno(a) selecionado(a), o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

8.2 É vedada a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação ***stricto sensu*** da UFGD.

8.3 Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

8.4 Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

8.5 Os aprovados no processo seletivo deverão comprovar a suficiência em língua estrangeira ou submeter-se ao exame organizado pelo programa, em prazo definido pela coordenadoria após a matrícula.

8.6 Os casos omissos neste Edital, no que se refere ao formato e à aplicação das provas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO CESAR FERREIRA
Data: 17/02/2025 17:51:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Fernando Cesar Ferreira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) e Indígenas

Eu,_____

___, portador(a) da cédula de identidade nº_____, expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria n° 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato(a) que se autodeclara Negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) ou Indígena, me autodeclaro:

(_____) NEGRO/NEGRA[1] da cor/raça () Preta () Parda

(_____) INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único desta Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste processo seletivo e, se classificado(a)/matriculado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às punições determinadas no Código Penal[(2)] e às demais proibições legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

[(1)] De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

[(2)] O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD/Dourados-MS.
Rodovia Dourados – Itahum, km12, CEP: 79.804-970, Cx. Postal 364, Fone: (67) 3410-2101, e-mail: ppgecmat@ufgd.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu,_____

___, portador(a) da cédula de identidade nº_____, expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC, Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n° 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:
_____ _____ _____ _____ _____ _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD/Dourados-MS.
Rodovia Dourados – Itahum, km12, CEP: 79.804-970, Cx. Postal 364, Fone: (67) 3410-2101, e-mail: ppgecmat@ufgd.edu.br

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA				
Nome do candidato:				
Eventos Científicos, Produção Científica e Tecnológica				
Para artigo ou capítulo de livro científico publicado/aceito, será atribuído conceitos considerando o Qualis em Ensino ou Educação no atual quadriênio (conforme a CAPES).				
Esta tabela e os demais documentos deverão ser enviados em arquivo único e no formato PDF. Os comprovantes dos títulos deverão ser numerados em ordem crescente dos itens e na mesma sequência apresentada nesta ficha. A numeração de cada documento deverá ser informada no item Nº Documento (4ª coluna da tabela abaixo). Serão considerados certificados/comprovantes emitidos a partir de 2018.				
Eventos Científicos – Máximo 5 (cinco) eventos em cada item				
Descrição	**Critério de Pontuação**	**Quantidade**	**N° Documento**	**Pontuação Obtida**
1 – Participação em evento de âmbito local	5 pontos			
2 – Apresentação oral/pôster em evento de âmbito local	6 pontos			
3 – Participação em evento de âmbito nacional/regional	5 pontos			
4 – Apresentação oral/pôster em evento de âmbito nacional/regional	8 pontos			
5 – Participação em evento de âmbito internacional	5 pontos			
6 – Apresentação oral/pôster em evento de âmbito internacional	9 pontos			
7 – Publicação em anais de eventos nacionais e internacionais	8 pontos			
8 – Prêmios em evento científico	15 pontos			
9 – Organização de evento científico	6 pontos			
			SUBTOTAL:	

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD/Dourados-MS.
Rodovia Dourados – Itahum, km12, CEP: 79.804-970, Cx. Postal 364, Fone: (67) 3410-2101, e-mail: ppgecmat@ufgd.edu.br

Artigo Científico, Livro ou patente					
Descrição		**Critério de Pontuação**	**Quantidade**	**N° Documento**	**Pontuação Obtida**
10 – Artigo científico publicado e/ou aceito na área de Ensino ou Educação	Qualis A1	100 pontos			
	Qualis A2	75 pontos			
	Qualis A3	50 pontos			
	Qualis A4	40 pontos			
	Qualis B1	30 pontos			
	Qualis B2	20 pontos			
	Qualis B3	10 pontos			
	Qualis B4	5 pontos			
	Qualis C	2 pontos			
	Sem Qualis	1 ponto			
11 – Livro ou capítulo de livro com conselho editorial	Livro	75 pontos			
	Capítulo	30 pontos			
12 – Livro ou capítulo de livro sem conselho editorial	Livro	15 pontos			
	Capítulo	5 pontos			
13 – Patente internacional	Patente internacional	50 pontos			
14 – Patente nacional	Licenciada	100 pontos			
	Depósito	25 pontos			
				SUBTOTAL	

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD/Dourados-MS.
Rodovia Dourados – Itahum, km12, CEP: 79.804-970, Cx. Postal 364, Fone: (67) 3410-2101, e-mail: ppgecmat@ufgd.edu.br

OUTROS			
Atividades em áreas correlatas ao PPGECMat (conforme Edital)			
Descrição	**Critério de Pontuação**	**N° Documento**	**Pontuação Obtida**
15 – Participação em Projeto Institucional de Iniciação Científica ou à Docência (PIBIC/PIVIC/PIBITI/PROLICEN/PIBID/PRP)	1 ponto por semestre		
16 – Monitoria	1 ponto por semestre		
17 – Oferta de Minicurso	0,5 pontos por curso		
18 – Atuação na Educação Básica (docência, coordenação pedagógica ou direção) - máximo de 30 pontos.	3 pontos por semestre concluído		
19 – Docência no Ensino Superior - máximo de 30 pontos.	3 pontos por semestre concluído		
20 – Especialização na área de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação.	50 pontos		
21 – Especialização em áreas afins	25 pontos		
22 – Disciplinas cursadas na pós-graduação stricto sensu, com declaração de aprovação, ano e carga horária mínima de 30h.	5 pontos a cada 30 horas (máximo de 2)		
23 – Participação em projeto de extensão, pesquisa ou ensino	5 pontos por projeto (máximo 3 projetos)		
		SUBTOTAL	
		TOTAL DE PONTOS	
Assinatura do(a) Candidato(a):			

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD/Dourados-MS.
Rodovia Dourados – Itahum, km12, CEP: 79.804-970, Cx. Postal 364, Fone: (67) 3410-2101, e-mail: ppgecmat@ufgd.edu.br

ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

A versão digital do pré-projeto de pesquisa do mestrado (obrigatoriamente sem a identificação do nome do candidato) deverá apresentar no **máximo 10 páginas** (excluindo capa) e atender as normas da ABNT.

Na capa do pré-projeto deverá constar a subárea que o candidato irá concorrer: **Educação Matemática** ou **Ensino de Ciências**.

No pré-projeto deve constar: **Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Problema de Pesquisa, Fundamentação teórica/Referencial teórico, Metodologia, Cronograma e Referências.** Deverá ser submetido em formato **PDF**.

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD/Dourados-MS.
Rodovia Dourados – Itahum, km12, CEP: 79.804-970, Cx. Postal 364, Fone: (67) 3410-2101, e-mail: ppgecmat@ufgd.edu.br

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

ETAPAS DO PRÉ-PROJETO	DESCRIÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DO PRÉ-PROJETO
Introdução	Deve apresentar o tema a ser pesquisado informando contextos e dados que mostrem a importância de pesquisar o objeto escolhido. **(NOTA: de 0 a 1,0 ponto)**
Objetivos	Deve conter o objetivo geral que é o alcance maior da pesquisa e, no mínimo, três objetivos específicos, que se vinculam ao aspecto teórico, metodológico e de análise que, juntos, consigam atingir a proposta geral da pesquisa. **(NOTA: de 0 a 1,0 ponto)**
Problema de pesquisa	Deve mostrar claramente o problema a ser pesquisado, mostrando a relevância e atualidade da temática tendo em vista à área a qual está vinculado, apontando os possíveis impactos da pesquisa. **(NOTA: de 0 a 1,0 ponto)**
Fundamentação teórica/ Referencial teórico	Deve conter conceitos de autores vinculados à temática, de modo que expresse uma revisão da literatura que ajude a esclarecer o problema de pesquisa. (NOTA: de 0 a 2,5 pontos)
Metodologia	Deve apresentar, objetivamente, os procedimentos que serão utilizados durante a realização da pesquisa. Deve dizer se a pesquisa é quantitativa e/ou qualitativa, bem como delimitar se a abordagem é do tipo etnográfica, experimental, exploratória, etc. Deve indicar quais materiais e métodos subsidiarão a coleta de dados. **(NOTA: de 0 a 2,5 pontos)**
Cronograma	Deve mostrar as atividades que serão desenvolvidas durante o tempo da pesquisa em consonância com o tempo empreendido durante a vigência do projeto. **(NOTA: de 0 a 1,0 ponto)**
Referências Bibliográficas	Deve seguir as normas técnicas da ABNT, considerando: NBR 14724 – trabalhos acadêmicos; NBR 10520 – citações; NBR 6023 – referências; NBR 6024 – numeração progressiva; NBR 6027 – sumário. **(NOTA: de 0 a 1,0 ponto)**

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD/Dourados-MS.
Rodovia Dourados – Itahum, km12, CEP: 79.804-970, Cx. Postal 364, Fone: (67) 3410-2101, e-mail: ppgecmat@ufgd.edu.br

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

Itens avaliativos:

1) Capacidade de argumentação sobre seu projeto (0,0 – 2,0)
2) Clareza quanto a questão de pesquisa e sua consonância com os objetivos (0,0 – 2,0)
3) Domínio sobre o referencial teórico abordado no projeto (0,0 – 2,0)
4) Domínio sobre o delineamento metodológico do projeto (0,0 – 2,0)
5) Alinhamento do pré-projeto com as linhas de pesquisa dos docentes do PPGECMat (0,0 – 1,0)
6) Disponibilidade em participar das aulas, orientações, grupos de pesquisas e atividades formativas do PPGECMat (0,0 – 1,0)

Itens informativos (não avaliativos)

1) Disponibilidade em cursar o mestrado sem bolsa. Informar todos/as candidatos/as que não há garantia de recebimento de bolsa.
2) Disponibilidade para as aulas na quinta, sexta-feira ou sábado.
3) Informar que o mestrado é oferecido na **modalidade presencial**.
4) Flexibilidade sobre possíveis mudanças no projeto, na linha de pesquisa e orientação.
5) Interesse em algum possível orientador(a) do mestrado, em caso de aprovação?

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD/Dourados-MS.
Rodovia Dourados – Itahum, km12, CEP: 79.804-970, Cx. Postal 364, Fone: (67) 3410-2101, e-mail: ppgecmat@ufgd.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 17/02/2025

EDITAL Nº 20/2025 - FACET (11.05.01.14) - FACET (11.05.01.14)
(Nº do Processo: 23005.021262/2024-49)

(Assinado digitalmente em 17/02/2025 06:40)
FERNANDO CESAR FERREIRA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CPPGECM(11.05.01.14.05)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **20**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/02/2025** e o código de verificação: **fe9bc457e4**